

Lei n. 517/2007

Súmula: Promove alteração no anexo I da Lei 098/98, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo. 1º. – Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue.

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

a) 04-Grupo Ocupacional – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

**Vagas**

**Denominação/classe**

02

Médico Veterinário

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 02 DE JULHO DE 2007.

OSMAR RICKLI  
PREFEITO MUNICIPAL